

PISO SALARIAL DO RIO DE JANEIRO REAJUSTADO EM 10%
LEI 6.402/2013 DE 08/03/2013 - PARA LÊ-LA NA ÍNTEGRA, VISITE A PÁGINA DA ALERJ
(<http://www.alerj.rj.gov.br/processo2.htm>)

A Lei 6.402/2013 reajustou os pisos salariais existentes no estado em 10% (dez por cento) produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de Janeiro de 2013.

<i>FUNÇÃO</i>	<i>PISO SALARIAL</i>
TRABALHADORES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; COZINHEIROS; OPERADORES DE CAIXA; LAVADEIRAS E TINTUREIROS; BARBEIROS; TRABALHADORES DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DE HIGIENE E SAÚDE	R\$ 832,10
CABINEIROS DE ELEVADOR	R\$ 861,64
ADMINISTRADORES; ENCANADORES; PORTEIROS, PORTEIROS NOTURNOS E ZELADORES DE EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS; TRABALHADORES EM PODOLOGIA; ATENDENTES DE CONSULTÓRIO, CLÍNICA MÉDICA E SERVIÇO HOSPITALAR	R\$ 891,25
TRABALHADORES DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E CAIXAS; OPERADORES DE MÁQUINAS DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS; SECRETÁRIOS; DATILÓGRAFOS E ESTENÓGRAFOS; TELEFONISTAS E OPERADORES DE TELEFONE E DE TELEMARKETING; TELEATENDENTES; TELEOPERADORES NÍVEL 1 A 10; OPERADORES DE CALL CENTER; ATENDENTES DE CADASTRO; REPRESENTANTES DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS; AGENTES DE MARKETING; AGENTES DE COBRANÇA; AGENTES DE VENDA; ATENDENTES DE CALL CENTER; AUXILIARES TÉCNICOS DE TELECOM NÍVEL 1 A 3; OPERADORES DE SUPORTE CNS; REPRESENTANTES DE SERVIÇOS 103; ATENDENTES DE RETENÇÃO; OPERADORES DE ATENDIMENTO NÍVEL 1 A 3; REPRESENTANTES DE SERVIÇOS; ASSISTENTES DE SERVIÇOS NÍVEL 1 A 3; TELEMARKETING ATIVOS E RECEPTIVOS; TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO; TÉCNICOS DE ELEVADORES; TÉCNICOS ESTATÍSTICOS; TERAPEUTAS HOLÍSTICOS; TÉCNICOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA; PRÁTICOS DE FARMÁCIA; AUXILIARES DE ENFERMAGEM E AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	R\$ 918,25
PARA TRABALHADORES DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE DE NÍVEL TÉCNICO; TÉCNICOS EM ENFERMAGEM; TRABALHADORES DE NÍVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADOS NOS CONSELHOS DE SUAS ÁREAS; TÉCNICOS EM SECRETARIADO; TÉCNICOS EM FARMÁCIA; TÉCNICOS EM RADIOLOGIA; TÉCNICOS EM LABORATÓRIO E TÉCNICOS EM HIGIENE DENTAL	R\$ 1.079,83
TÉCNICOS DE ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES; TÉCNICOS EM MECATRÔNICA; SECRETÁRIO EXECUTIVO;	R\$ 1.494,69
PARA ADMINISTRADORES DE EMPRESAS; ARQUIVISTAS DE NÍVEL SUPERIOR; ADVOGADOS; CONTADORES; PSICÓLOGOS; FONOAUDIÓLOGOS; FISIOTERAPEUTAS; TERAPEUTAS OCUPACIONAIS; ASSISTENTES SOCIAIS; BIÓLOGOS; NUTRICIONISTAS; BIOMÉDICOS; BIBLIOTECÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR; FARMACÊUTICOS; ENFERMEIROS	R\$ 2.047,58

Ficam excetuados dos efeitos desta Lei os empregados que tem piso salarial definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo e os excluídos pelo inciso II do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº103, de 14 de julho de 2000.

Mais esclarecimentos, entrar em contato com o Sindicato, situado a Rua Álvaro Alvim, 31/9º andar, Centro Rio de Janeiro, tel: (21) 3177-7777 ou através do email diretoria@sindsauderio.org.br.